

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Estudos Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade precípua: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços.

1.2. Atualmente o Ministério Público do Tocantins (MPTO) possui a sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e Anexo I, localizados na capital Palmas, e 35 (trinta e cinco) Promotorias de Justiça distribuídas pelo interior do Estado. Além disso, as Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins e do município de Araguaína, são objeto de construção de novas sedes, cuja conclusão das respectivas obras e entrega das estruturas estão previstas para, no máximo, o final do exercício de 2024.

1.3. É cediço que o MPTO tem conferido grande importância para a qualidade de vida e bem estar de seus servidores e colaboradores, o que tem acarretado a adoção de estratégias e o desenvolvimento de ações que proporcionem melhores condições no ambiente organizacional, com o objetivo de provocar aumento da satisfação e produtividade, e, conseqüentemente, melhores resultados para a gestão.

1.4. Questões como sonoridade, temperatura, ambiente agradável, organização, conectividade e acessibilidade são meios que propiciam resultados mais positivos a qualquer instituição. Nessa esteira, o MPTO atua constantemente com o intuito de promover melhorias nos ambientes de trabalho dos seus integrantes, seja implementando reformas nos prédios já existentes, seja na ampliação, reorganização e/ou readequação dos espaços físicos, ou na construção de novas sedes de Promotorias de Justiça do interior do estado.

1.5. Outrossim, com as recentes melhorias e reformas implementadas nos prédios que abrigam o MPTO, nota-se a necessidade de empreender medidas nas áreas envidraçadas das referidas instalações, no sentido de propiciar o controle solar, reduzir a luz natural em excesso nos ambientes, tornar a temperatura mais amena, além de ofertar conforto e segurança aos ocupantes das salas, o que poderá ser atendido pela instalação de películas de proteção solar. Ocasionalmente, também poderá ocorrer a necessidade de substituição, com a retirada das referidas películas em decorrência do desgaste normal advindo do transcorrer do tempo, bem como em razão do prazo de validade das mesmas, fato que poderá culminar na necessidade de prestação dos serviços para a consecução desse fim.

1.6. Para além disso, as edificações do MPTO também dispõem de persianas e cortinas, com a finalidade de proporcionar conforto visual, controle da temperatura no interior dos ambientes, além de segurança para aqueles que atuam na prestação do serviço público à comunidade tocantinense. Em virtude da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça de Araguaína e de Miracema do Tocantins - com data prevista para entrega em um momento muito breve, conforme dito alhures -, agrega-se o aumento da demanda relativa a esses objetos.

1.7. Por fim, a utilização desses acessórios contribuem para maximizar o nível de segurança predial nas edificações que sediam o MPTO, de modo a interpor barreiras virtuais conservando, desse modo, a identidade e também a integridade física de Membros do MPTO, impedindo o acesso a pessoas não autorizadas ao interior de suas salas. Por extensão, tais objetos também acabam por proteger, ainda que indiretamente, o acesso às informações de investigações e atuações em andamento, haja vista os dados sensíveis que envolvem a atribuição ministerial e que se encontram nas dependências do MPTO.

1.8. Nada obstante, tais acessórios estão sujeitos a danos e a desgaste natural em razão do transcurso do tempo e pelo uso normal, ocasionando, assim, a necessidade de reposição. Ademais, eles também protegem o mobiliário do desgaste e descoloração causados pelos efeitos dos raios solares, e proporcionarão maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica.

#### **Análise do modelo atual de contratação**

1.9. No cenário atual de contratação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO) a necessidade vem sendo atendida da seguinte forma:

1.9.1. **No que concerne ao fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários**, a demanda vem sendo atendida por meio dos:

a) Processo SEI n. 19.30.1512.0000296/2023-15 (processo mãe), na modalidade Pregão eletrônico, com formação da ARP n. 040/2023, com vigência no período 28/07/2023 a 28/07/2024, no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil, e setecentos reais) - Processo n. 19.30.1563.0000749/2023-17.

b) Processo SEI n. 19.30.1512.0000296/2023-15 (processo mãe), na modalidade Pregão eletrônico, com formação da ARP n. 041/2023, com vigência no período 28/07/2023 a 28/07/2024, no valor de R\$114.760,00 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta reais) - Processo n. 19.30.1563.0000750/2023-17.

c) autos do Processo SEI n. 19.30.1512.0000296/2023-15 (processo mãe), na modalidade Pregão eletrônico, com formação da ARP n. 42/2023, com vigência no período 28/07/2023 a 28/07/2024, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - Processo n. 19.30.1563.0000751/2023-17.

1.9.2. **No que concerne ao fornecimento de películas de proteção solar**, o atendimento da demanda vem sendo solucionada através dos:

a) Processo SEI n. 19.30.1050.0000806/2022-65 (processo mãe), na modalidade Pregão eletrônico, com formação da ARP n. 007/2023, com vigência no período 17/02/2023 a 17/02/2024, no valor de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais) - Processo n. 19.30.1563.0000176/2023-65.

b) Processo SEI n. 19.30.1512.0000684/2021-21, na modalidade Pregão eletrônico, com formação da ARP n. 085/2021, com vigência no período 25/11/2021 a 25/11/2022, destinada à aquisição de persianas com instalações e demais materiais necessários, no valor de R\$ 308.531,25 (trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais, e vinte e cinco centavos).

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO:

#### 2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

2.1.1. A pretensa contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução n. 006, de 5 de agosto de 2020 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ):

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

## 2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

2.2.1. Verificou-se que o objeto desta contratação não se enquadra nas práticas de sustentabilidade, nem nos eixos temáticos e objetivos previstos na Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO).

2.2.2. Todavia, a contratação observará as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

## 3. PREVISÃO NO PCA

A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, na forma abaixo resumida:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N.DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-41/2023	53/2023	5584 - Instalação de película de proteção solar	Remoção e aplicação de película de controle solar.	02/08/2024	R\$212.472,00
925892-37/2023	50/2023	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral	Aquisição e instalação de persianas.	04/04/2024	R\$ 201.806,00

Disponível em: Processo SEI n. 19.30.1552.0001012/2023-65 [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=protocolo\\_pesquisa\\_rapida&id\\_protocolo=276737&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001240&infra\\_hash=c67f0ee3c7b133f6a9769a4c0b7216c4b891e02a15aaf684598e1baef13f4079](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=276737&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001240&infra_hash=c67f0ee3c7b133f6a9769a4c0b7216c4b891e02a15aaf684598e1baef13f4079)

Acesso: em 7 de maio de 2024.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas contratações similares feitas pela própria Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins e por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, inclusive ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme relação abaixo, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

<b>Órgão</b>	Tribunal de Justiça do Tocantins
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 12/2024 (Processo n. 23.0.000016553-0).
<b>Objeto</b>	Registro de preços para futuras contratações pelo órgão gerenciador de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas, cortinas com e sem motor, de acordo com os termos e especificações contidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 1/2024 e seus anexos.
<b>Contratado</b>	CS Empreendimentos - Ltda
<b>Valor Total</b>	R\$661.865,00 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Disponível em: [https://sei.tjto.jus.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=114292&id\\_documento=10000005451918&infra\\_hash=17e22771a0f4cf7e9e26d518b8ce3b24](https://sei.tjto.jus.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=114292&id_documento=10000005451918&infra_hash=17e22771a0f4cf7e9e26d518b8ce3b24). Acesso em: 29 de abril de 2024.

<b>Órgão</b>	Tribunal de Justiça do Tocantins
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 13/2024 (Processo n. 23.0.000016553-0).
<b>Objeto</b>	Registro de preços para futuras contratações pelo órgão gerenciador de empresa especializada em fornecimento de películas de controle solar e retirada de películas, de acordo com os termos e especificações contidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 1/2024 e seus anexos.
<b>Contratado</b>	ED CAR Auto Center - Ltda.
<b>Valor Total</b>	R\$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Disponível em: [https://sei.tjto.jus.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=114293&id\\_documento=10000005451895&infra\\_hash=6fc1b92804e8d05f53ed824002d92d68](https://sei.tjto.jus.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=114293&id_documento=10000005451895&infra_hash=6fc1b92804e8d05f53ed824002d92d68). Acesso em: 29 de abril de 2024.

<b>Órgão</b>	Tribunal de Justiça do Tocantins
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 14/2024 (Processo n. 23.0.000016553-0).
<b>Objeto</b>	Registro de preços para futuras contratações pelo órgão gerenciador de empresa especializada em fornecimento de películas de controle solar e retirada de películas, de acordo com os termos e especificações contidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 1/2024 e seus anexos.
<b>Contratado</b>	HJ Comércio e Serviços - Ltda
<b>Valor Total</b>	R\$63.121,00 (sessenta e três mil, cento e vinte um reais).

Disponível em:

[https://sei.tjto.jus.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=114294&id\\_documento=10000005451900&infra\\_hash=cc1293fca7684ed29bd7d19e7934c02b](https://sei.tjto.jus.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=114294&id_documento=10000005451900&infra_hash=cc1293fca7684ed29bd7d19e7934c02b). Acesso em: 29 de abril de 2024.

<b>Órgão</b>	DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 3/2024 (Processo n. 23.0.000016553-0). Pregão eletrônico n. 25/DPE/2024.
<b>Objeto</b>	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de instalação de divisórias, persianas, películas de proteção e vidros, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

<b>Contratado</b>	HJ Comércio e Serviços - Ltda
<b>Valor Total</b>	R\$63.121,00 (sessenta e três mil, cento e vinte um reais).

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/atas/16867676000117/2023/45/2>. Acesso em: 29 de abril de 2024.

<b>Órgão</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 00021/2021.
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para eventual aquisição, remoção e instalação de película adesiva de proteção solar (insulfilm profissional), para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.
<b>Contratado</b>	TONNY ERIC PINTO DA SILVA
<b>Valor Total</b>	R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-aviso-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-021-2021/11295-pregao-eletronico-n-021-2021-ata-da-sessao/file>, Acesso: 22 de maio de 2024.

<b>Órgão</b>	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 04/2022 - JFPB.
<b>Objeto</b>	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 05/2022 – JFPB, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, cujo objeto é o fornecimento e instalação de persianas e películas no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, processada nos termos do Processo Administrativo SEI n. 0001441-81.2022.4.05.7400
<b>Contratado</b>	DRAUZIO BRAZ DA SILVA
<b>Valor Total</b>	R\$27.115,00 (vinte e sete mil, cento e quinze reais).

Disponível em: [https://sistemas.jfbp.jus.br/media/Ata\\_de\\_Registro\\_de\\_Precos\\_04\\_2022\\_JFPB\\_1.pdf](https://sistemas.jfbp.jus.br/media/Ata_de_Registro_de_Precos_04_2022_JFPB_1.pdf), Acesso: 22 de maio de 2024.

<b>Órgão</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 12/2023 Pregão Eletrônico n. 20/2023.
<b>Objeto</b>	Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, instalação e retirada, eventuais e futura, de película de controle solar predial autoadesiva do tipo fumê e de película do tipo jateada, linha profissional, nos vidros e esquadrias em geral pertencentes às unidades do TRT da 16ª região, localizadas na Capital e no interior do Estado do Maranhão
<b>Contratado</b>	ID PELÍCULAS E ADESIVOS LTDA.
<b>Valor Total</b>	R\$35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais).

Disponível em: [https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/ataRegistroPreco/view/arp\\_inteiro\\_teor\\_anexo.view.php?id=2457](https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/ataRegistroPreco/view/arp_inteiro_teor_anexo.view.php?id=2457), Acesso em 22 de maio de 2024.

<b>Órgão</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
<b>Instrumento Contratual</b>	Ata de Registro de Preços n. 49/2022 Pregão Eletrônico n. 24/2022
<b>Objeto</b>	A constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e instalação de cortinas e persianas, conforme quantidades, especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022
<b>Contratado</b>	IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
<b>Valor Total</b>	R\$356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais).

Disponível em: [https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/ataRegistroPreco/view/arp\\_inteiro\\_teor\\_anexo.view.php?id=1761](https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/ataRegistroPreco/view/arp_inteiro_teor_anexo.view.php?id=1761), Acesso em 22 de maio de 2024.

## 4.2. Análise Comparativa das Soluções Possíveis:

A partir do levantamento de soluções aplicadas em órgãos diversos da Administração Pública, verifica-se que é prática reiterada a contratação de empresa para o fornecimento/instalação de cortinas com e sem motor, persianas e película de controle solar, inclusive para a retirada destas últimas.

### 4.2.1. Solução I - Realização de Pregão Eletrônico, por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preço, para a formação de Ata de Registro de Preços (ARP):

O Pregão na forma eletrônica, por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preço, foi a modalidade mais comumente utilizada pela administração pública para o atendimento desse tipo de necessidade, tendo em vista atender demandas recorrentes, mas não contínuas, e diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

**Solução escolhida:** em razão da maior eficiência burocrática e melhor gestão contratual.

### 4.2.2. Solução II - Execução direta:

Para além disso, importante destacar que caso se optasse por adquirir apenas os materiais para posterior instalação/retirada, não haveria no quadro de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) mão-de-obra especializada para a execução completa dos serviços objeto deste ETP. Assim, nitidamente, esta **não é a melhor solução para o caso em tela.**

#### **Solução não recomendável**

#### **4.2.3. Escolha da solução mais vantajosa para a administração:**

Analisando as soluções levantadas na seção anterior, tecnicamente, a solução mais vantajosa para atender a necessidade apresentada consiste naquela apontada no item 4.2.1, a saber:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas e cortinas, com instalações e demais materiais necessários, e instalação e remoção de películas de controle solar, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Anexos I e II, em Palmas, Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado do Tocantins, na modalidade licitatória **Pregão, na forma eletrônica, por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preço, para a formação de Ata de Registro de Preços (ARP).**

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **Intenção de Registro de Preços**

5.1. A Eplacon procedeu à consulta das IRPs junto ao portal "Compras.gov.br", em atendimento ao que determina o art. 86, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 9º e seguintes, do Decreto Federal n. 11.462/2023, todavia, não obteve resultado satisfatório para o grupo/classe e material relativo ao presente objeto, conforme se verifica da pesquisa juntada em anexo ao presente instrumento.

#### **Descrição da Solução**

5.2. A partir deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, a economicidade, a eficácia e a eficiência da contratação pública, bem como o recorrido acima, verifica-se que a melhor solução viável consiste na formação de Ata de Registro de Preço (ARP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas e cortinas, com instalações e demais materiais necessários, e instalação e remoção de películas de controle solar, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, Anexos I e II, em Palmas, e Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado do Tocantins.

#### **Forma de Seleção do Fornecedor**

5.3. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do fornecedor dos objetos será a realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, em conformidade com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021, adotando como critério de julgamento o menor preço por item para escolha do contratado.

5.4. A adoção do SRP se deve essencialmente aos seguintes fatores:

5.4.1. Pelas características dos materiais, que geram a necessidade de aquisições eventuais;

5.4.2. Em razão da natureza do objeto, que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado;

5.4.3. Por questões de limitação orçamentária, já que os recursos financeiros devem ser apresentados apenas no momento das aquisições.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Requisitos internos**

6.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Entende-se como compatível ao objeto deste ETP, o fornecimento e a instalação de persianas, películas e cortinas.

6.2.1. A exigência da comprovação de qualificação técnica por meio de Atestado, faz-se necessário tendo em vista que o objeto do presente estudo exige o fornecimento e a instalação dos itens da contratação. Desta forma, por tratar-se também de fornecimento com instalação, justifica-se a necessidade da comprovação de experiência nesse tipo de serviço, de modo a garantir a correta instalação e seu perfeito funcionamento.

6.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante.

6.4. Não será necessária vistoria prévia nos locais de instalação/execução dos serviços, uma vez que os materiais/serviços serão executados em locais distintos, a serem indicados através de cronograma de inauguração de comarca e/ou conclusão de reparos/reformas.

6.5 Os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. Na proposta devem, obrigatoriamente, constar a marca, modelo, garantia, referência, aplicação do material, se for o caso, e vir acompanhada de catálogos, folders, fichas técnicas ou similares, fornecidos pelo fabricante, que atestem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.7. As cortinas, persianas e películas de controle solar deverão diminuir/bloquear a transmissão de luz e conter proteção UV definidas no descritivo de cada tipo de material. Para tanto deverão atender às características e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

#### **Prazo de Entrega**

6.8. O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis para todas as localidades, contados da data de assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da Nota de Empenho, quando essa substituir o contrato.

#### **Garantia**

6.9. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses para persianas e cortinas, e de 120 (cento e vinte) meses para películas, ambos contados a partir da emissão da nota fiscal do material.

#### **Pagamento**

6.10. Será concedido um prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal junto com a Nota de Empenho/Contrato perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

6.11. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto constante do Edital e comprovada a manutenção das exigências da

habilitação, será efetuado o pagamento diretamente na conta-corrente da contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto em conformidade da nota fiscal.

#### **Requisitos de Sustentabilidade**

**6.12.** Com base no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 4º do Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

**6.12.1.** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

**6.12.2.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

**6.12.3.** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

**6.12.4.** Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**6.13.** A contratação deverá atender aos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Instrução Normativa n. 01/2010 do MPOG). Assim, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **Local de Entrega**

**6.14.** A entrega e a instalação do objeto poderá ocorrer no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas-TO, no prédio do Anexo - I em Palmas-TO ou nas Promotorias de Justiça do interior do Tocantins, a ser especificado no momento da solicitação, conforme os endereços listados abaixo:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENDEREÇO
Alvorada	Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro
Ananás	Rua Olavo Bilac Nº 465 Quadra 32 Lote 18, Centro
Araguacema	Rua Couto Magalhães, quadra 32, lote 01, centro
Araguaçu	Av. Araguaia S/Nº Quadra 17, Lote 07, Centro
Araguaína	Av. Neief Murad Chácara 47 A Setor Noroeste
Nova sede de Araguaína	Av. Filadélfia, Quadra 205-A, Lote 1-A
Araguatins	Rua Castelo Branco, esquina com Avenida Araguaia, quadra 87, centro
Arapoema	Rua Governador Brasil Caiado, quadra 6, lote 3, n. 1132, Jardim Primavera
Arraias	Rua 7 qd. 26 lt. 1 – Setor Parque das Colinas
Augustinópolis	Av. Goiás n 1375 setor bela vista
Colinas	Av. 07, esq. com rua Ruidelmar Limeira Borges, qd. 33 A, lt. 05 B – Centro
Colméia	Av. Bahia, Quadra 43, Lote 04, Centro
Cristalândia	Rua São Sebastião, nº 879, esquina c/rua Pará – Centro
Dianópolis	Rua Diana Wolney, Gleba A, lote 16 - centro
Filadélfia	Av. Getúlio Vargas, Quadra 75 Lote 18, Centro
Formoso do Araguaia	Av. Hermínio Azevedo Soares, Quadra 53, Lote 11, Centro
Goiatins	Rua Sousa Porto 578, Lote 56 Qd. IV
Guaraí	Rua 9 Qd. 15 Lt. 18-F – Centro
Gurupi	Rua 03, esquina com a Rua 07, Quadra 07, Loteamento Park Filó Moreira
Itacajá	Av. Presidente Dutra nº 785, Qd. 55 Lt. 03, Centro
Itaguatins	Rua Deocleciano Amorim, s/nº, bairro Vila Nova
Miracema do Tocantins	Praça Mariano de Holanda Cavalcante, s/nº, Centro
Nova sede de Miracema do Tocantins	Av. Tocantins esq c/ Rua Araguacema Qd 9-A, Lt 03 St Santa Filomena
Miranorte	Avenida Alfredo Nasser, Quadra 105A Lote B nº 2200 - Setor Sul
Natividade	Rua E, Qd. 17 , Lt 11/16. - Setor Ginásial
Novo Acordo	Esquina da rua Marcos Batista de Sousa com a rua Raimundo Gomes da Costa, Quadra 22 lote 22 - Setor Aeroporto.
Palmas	202 Norte, Conj.01, Lotes 05/06, Av. LO 4, Esq. c/ Teotônio Segurado
Palmas – Anexo I	202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02, Lote 04
Palmeirópolis	Avenida 12 de Março, quadra 126, lote 8, nº 1093, Centro, Palmeirópolis – TO
Paraíso do Tocantins	Rua interna, S/Nº, Setor Jardim Paulista
Paraná	Rua E Qd. 25 lt. 25 - Setor Vila Nova
Pedro Afonso	Av. João Damasceno de Sá S/N – Centro
Peixe	Rua 13, Qd. 21, Lt. 14 – Setor Sul
Ponte Alta	Rua 03, nº 645 – Centro
Porto Nacional	Anel Viário –Setor Aeroporto, 0
Taguatinga	Av. Taguatinga, esquina c/ rua 2, QD 10, Lt. 02 - Setor Industrial
Tocantinópolis	Travessa Pedro Ludovico nº 310 - Centro
Wanderlândia	Rua Maria Alves Barbosa, nº 51, Centro
Xambioá	Avenida F, nº 203, Setor Leste

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Após o levantamento das informações relacionadas aos objetos registrados nas atas (quantidade e preços) mencionadas no item 1 - descrição da necessidade -, elaborou-se a Tabela abaixo, constando a quantidade requisitada e o dispêndio global por objeto resumido, no período de 2020 a 2023.

Estrutura de objetos, quantitativo e dispêndio para atendimento das necessidades do fornecimento e instalação de películas de proteção solar, persianas e cortinas no período de 2020 a 2023.

Objeto Resumido	2020	2021	2022	2023
Cortina	0,00	0,00	73,50	0,00
Película (instalação)	0,00	0,00	2.417,80	49,48
Persiana	370,00	338,86	186,58	202,07

Fonte: Athenas/gestor de atas

7.2. Por fim, com vista a traçar o cenário futuro da necessidade apresentada, a fim de subsidiar a definição dos objetos com respectivas quantidades a serem contratadas, levantou-se as seguintes hipóteses:

a) Aproveitamento do padrão descritivo dos objetos especificados nas ARPs do último quadriênio (2020/2023).

b) Nota-se que a série histórica de consumo dos objetos retratada no **item 7.1** é regular em relação às persianas no período de 2020 a 2023, apresentando uma média de consumo estimada em 270m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados).

c) Com relação aos demais objetos, quais sejam, as cortinas e as películas, a série histórica de consumo não se revela linear, o que inviabiliza seu uso como linha de base para a estimativa do consumo futuro.

d) Expectativa de inaugurações, em 2024, das sedes das Promotorias de Justiça nos municípios de Miracema do Tocantins e Araguaína, o que demandará o acréscimo de 35 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) de persianas a serem instaladas na primeira sede; e 208m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros quadrados) de persianas a serem instaladas nesta última sede.

e) A necessidade de substituição das películas atualmente constantes das áreas envidraçadas da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas-TO, em razão do vencimento do prazo de validade desses objetos, fato que ocorrerá no exercício de 2025, com área de 503m<sup>2</sup>.

f) A construção das sedes das novas Promotorias de Justiça nos municípios de Cristalândia e Tocantinópolis, previstas para o exercício de 2025, proporcionará o acréscimo estimado de 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) de persianas a serem instaladas em cada uma dessas sedes.

7.3. Por fim e com base nas hipóteses apresentadas, elaborou-se a Tabela 7.3.1., na qual consta a descrição geral e o quantitativo dos objetos requeridos para atendimento da necessidade apresentada.

7.3.1. Estrutura de objetos, quantitativo e dispêndio para atendimento das necessidades do almoxarifado do MPTO no período de 2024 a 2025.

Objeto Resumido	Quantidade a ser contratada
Cortina rolô**	400 m <sup>2</sup>
Película (instalação)*	1683 m <sup>2</sup>
Persiana	2300 m <sup>2</sup>

\* O quantitativo observa que será necessário trocar todas as películas instaladas na sede da PGJ em Palmas, tendo em vista a obsolescência do material que possui durabilidade recomendada de 3 anos, conforme documentado no processo de instalação.

\*\* Estimativo de consumo fornecido pela Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial (AMSGSP).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.3. No presente caso, entende-se que a melhor saída é o parcelamento do objeto, haja vista tratar-se de objeto divisível, e pelo fato de não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, não ocasionando, conseqüentemente, prejuízo para a Administração.

8.4. Considerando as regiões/locais a serem instalados e/ou removidos os materiais, assim como a extensão territorial do Estado do Tocantins que possui 277.621 km<sup>2</sup>, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, e visto que de Talismã (extremo sul) a Esperantina (extremo norte) possui aproximadamente 980 km, decidiu-se pelos seguintes critérios de agrupamento:

8.4.1. **A similaridade do objeto**, ramo de atividade - a linha de fornecimento registrada no Sicaf -, conforme o item de serviço do Sistema de Catalogação de Serviços ou Obras (Catser) do Governo Federal:

8.4.2. **Para persiana e cortinas:** 15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela, e;

8.4.3. **Para películas de controle solar:** 5584 - Instalação de película de proteção solar.

8.4.5. **A localização das sedes conforme as seguintes regiões geográficas:**

8.4.6. **Prédios localizados em Palmas:** Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Anexo I e Anexo II.

8.4.7. **Promotorias de Justiça localizadas na Região Central – Até 300 km da Capital.**

8.4.8. **Promotorias de Justiça localizadas na Região Sul - Até 500 km da capital.**

8.4.9. **Promotorias de Justiça localizadas na Região Norte - até 670 km da Capital .**

8.4.10. **O valor do item de contratação:**

8.4.11. Foram agrupados apenas itens de modo que o valor total do grupo seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o limite definido no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006;

8.4.12. Os demais itens, permanecem desagrupados.

8.4.13. Com relação ao **item 9**, constante da **Tabela detalhada de estimativa das quantidades**, este não pode ser fracionado em vários outros itens para permitir a participação prevista na Lei Complementar n. 123/2006, uma vez que se trata de material a ser aplicado apenas na sede da PGJ em Palmas/TO. Isso ocorre para que a aplicação inicial da película em todo o prédio que visa garantir a padronização visual e arquitetônica do local possa ser mantida em

substituições eventualmente necessárias. A eventual substituição posterior da película, seja total ou parcial, deverá obedecer às mesmas especificações técnicas do material inicialmente aplicado e, como tais medidas são estimadas para aplicação e substituições eventuais, faz-se necessária a escolha da modalidade de Registro de Preços para este item.

**8.4.14.** Apesar de divisível o objeto, o agrupamento almeja maximizar os ganhos na economia de escala, padronização, melhor acompanhamento de fiscalização e gestão das respectivas Atas de Registro de Preços (ARP) pretendidas, bem como celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados, preservando, assim, o interesse público, em consonância com o ETP formulado.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Estima-se o valor da aquisição em **R\$ 1.063.325,26** (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais, e vinte e seis centavos) conforme detalhamento da tabela 9.4.1, para levantamento de preços dos itens componentes da solução.

**9.2.** Assim, o valor estimado da contratação foi realizado em conformidade com os valores contidos na ARP relativo ao exercício 2023, com o acréscimo de 10% (dez por cento), como forma de atualizar o mais próximo possível da realidade contemporânea.

**9.3.** Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

**9.4** Tal valor deverá ser confirmado/atualizado através de ampla pesquisa de mercado executada pelo setor competente da PGJ-TO.

### 9.4.1. - Tabela detalhada de estimativa das quantidades

Grupo	Item	Especificação	Classe CATMAT/ CATSER	Un	Qt	Valor Unit. (R\$)	Valor total para 12 meses (R\$)
1	1	Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha window blue na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 5 anos. <b>Entregue com instalação e/ou remoção nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Central - com distância de até 300 km da Capital.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	200	R\$240,98	R\$48.196,00
	2	Película branco jateado fosco. <b>Entregue com instalação e/ou remoção nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Central - com distância de até 300 km da Capital.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	40	R\$192,98	R\$7.719,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>							<b>R\$55.915,20</b>
2	3	Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha window blue, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 5 anos. <b>Entregue com instalação e/ou remoção nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Sul - com distância de até 500 km da Capital.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	200	R\$279,82	R\$55.964,00
	4	Película branco jateado fosco. <b>Entregue com instalação e/ou remoção nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Sul - com distância de até 500 km da Capital.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	20	R\$200,98	R\$ 4.019,60
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>							<b>R\$59.983,60</b>
3	5	Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha Window blue, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 5 anos. <b>Entregue com a instalação e/ou remoção nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Norte - com distância de até 670 km da Capital.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	200	R\$290,05	R\$58.010,00
	6	Película branco jateado fosco. <b>Entregue com a instalação e/ou remoção nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Norte - com distância de até 670 km da Capital.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	20	R\$199,15	R\$3.983,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>							<b>R\$61.993,00</b>
-	7	Cortina persiana, modelo especial rolô, em tecido opaco com blackout, com trilho em tubo com diâmetro de 38 polegadas, com galeria box/bandô na cor branca, acionamento do comando manual. Fator de transmissão de luz: 0%, Composição 100% poliéster. Cores: Branco mesclado, Creme mesclado; com garantia de 12(doze) meses. <b>Entregue com instalação na sede da PGJ-TO na Capital, nos Anexos I e II.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m²	200	R\$333,16	R\$ 66.632,00
-	8	Cortina, modelo especial rolô, em tecido translúcido, com trilho em tubo com diâmetro de 38 polegadas, com galeria box/bandô na cor branca, acionamento do comando manual. Fator de transmissão de luz: 4%, Composição 100% poliéster. Cores: Branco mesclado, Creme mesclado; com garantia de 12(doze) meses. <b>Entregue com instalação em prédios localizados em Palmas: na sede da PGJ-TO, no Anexo I e no Anexo II.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m²	200	R\$232,63	R\$46.526,00

Grupo	Item	Especificação	Classe CATMAT/ CATSER	Un	Qt	Valor Unit. (R\$)	Valor total para 12 meses (R\$)
-	9	Película de Controle Solar, na cor azul espelhado linha Window Blue, do tipo residencial, com as seguintes especificações: Transmissão de visibilidade: 73%; Rejeição total do infravermelho: 88%; Rejeição de ultravioleta: 99%; SHGC (coeficiente de ganho de calor solar): 0,48; Coeficiente de sombreamento: 0,58; Espessura do filme: 2 mil; Construção (camadas necessárias para a produção da película): 2 ply; Total de energia solar rejeitada: 52% garantia de 120 meses <b>Entregue com instalação e remoção em prédios localizados em Palmas: na sede da PGJ-TO.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	503	R\$283,82	R\$142.761,46
-	10	Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha Window Blue, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 120 meses. <b>Entregue com instalação e/ou remoção em prédios localizados em Palmas: na sede da PGJ-TO.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	200	R\$284,48	R\$56.896,00
-	11	Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha Window Blue, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 120 meses. <b>Entregue com instalação e/ou remoção em prédios localizados em Palmas: no Anexo I.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	200	R\$284,48	R\$56.896,00
-	12	Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha Window Blue, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 120 meses. <b>Entregue com instalação e/ou remoção em prédios localizados em Palmas: no Anexo II.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	200	R\$284,48	R\$56.896,00
-	13	Película branco jateado fosco. <b>Entregue com instalação e/ou remoção em prédios localizados em Palmas: na sede da PGJ-TO, no Anexo I e no Anexo II.</b>	5584 - Instalação de película de proteção solar	m²	200	R\$115,63	R\$23.126,00
-	14	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor cinza claro - liso, com garantia de 12 meses. <b>Entregue com instalação em prédios localizados em Palmas: na sede da PGJ-TO.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m²	400	R\$176,70	R\$70.680,00
-	15	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor cinza claro - liso, com garantia de 12 meses. <b>Entregue com instalação em prédios localizados em Palmas: no Anexo I.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m2	300	R\$176,70	R\$53.010,00
-	16	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor cinza claro - liso, com garantia de 12 meses. <b>Entregue com instalação em prédios localizados em Palmas: no Anexo II.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m2	300	R\$176,70	R\$53.010,00
-	17	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor cinza claro - liso, com garantia de 12 meses. <b>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Central - com distância de até 300 km da Capital.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m²	400	R\$183,65	R\$73.460,00
-	18	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor cinza claro - liso, com garantia de 12 meses. <b>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Sul - com distância de até 500 km da Capital.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m²	400	R\$189,65	R\$75.860,00
-	19	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor: cinza claro - liso, com garantia de 12 meses. <b>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Sul - com distância de até 670 km da Capital.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m²	300	R\$182,80	R\$54.840,00
-	20	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor: cinza claro - liso, com garantia de 12 meses. <b>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça localizadas na Região Norte - com distância de até 670 km da Capital.</b>	15814 - Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela /	m²	300	R\$182,80	R\$54.840,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.063.325,26</b>	

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários, e fornecimento, instalação e remoção de películas de controle solar, pretende-se atender ao objetivo institucional relacionado à melhoria nos resultados da atuação finalística.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: ec88a128 - cf073135 - 83e53383 - 5f249421



ao propiciar infraestrutura adequada. Para isso, se adotarão medidas que promovam melhorias nas condições de trabalho dos integrantes, com o fim de aumentar a produtividade, que refletirão também na proteção aos bens patrimoniais da instituição.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do MPTO nem capacitação de servidor para a execução contratual.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A Eplacon reconhece a existência das seguintes contratações no âmbito do MPTO relacionadas ao atendimento da necessidade apontada neste ETP:

Número do Processo	Objeto Contratado	Valor R\$	Situação
19.30.1563.0000749/2023-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2023.	R\$34.700,00	Válido até 28/07/2024.
19.30.1563.0000750/2023-87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2023.	R\$114.760,00	Válido até 28/07/2024.
19.30.1563.0000751/2023-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2023.	R\$34.000,00	Válido até 28/07/2024
19.30.1563.0000176/2023-65	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, MASTROS, TOTENS E OUTROS), com o fornecimento do material necessário, para atender as instalações do Ministério Público Estadual do Tocantins (MPE-TO) na capital e cidades do interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2022.	R\$109.000,00	Expirada em 17/02/2024

Fonte: Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial (AMSGSP).

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Para as práticas e critérios de sustentabilidade, a contratada deverá: adotar para execução dos serviços, as práticas ambientalmente sustentáveis, nos termos da Instrução Normativa SLTI /MPOG n. 1, de 19/01/2010, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis publicado pela Advocacia Geral da União (AGU) 3ª edição publicado em abril/2020; Lei Federal 12.305/2010, Decreto 7.746/2012, Lei 12.187/09 e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.

13.2. Fornecer treinamento aos funcionários a fim de que sejam adotadas as seguintes providências, sempre que cabíveis:

13.2.1. Recolher os resíduos descartados, de forma seletiva, de acordo com o programa de coleta seletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará e em observância ao Decreto n. 5.940/2006 e lei 10.305/2010 e demais leis e normas existentes.

13.2.2. Evitar em suas atividades dentro do órgão, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, tais como excesso de embalagens, entre outros.

13.2.3. Otimizar o transporte de equipamentos e/ou funcionários para redução de gastos e impacto ambiental.

13.2.4. Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais, tais como podadores manuais ou podadores elétricos com alta eficiência energética. Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — dB (A) , conforme Resolução CONAMA n. 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo às saúdes física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

13.2.5. Os materiais inservíveis resultantes dos trabalhos executados são de inteira responsabilidade da contratada, esta deverá guiar-se pela legislação vigente para a correta segregação e destino ambientalmente adequado. Em casos de recicláveis poderão ser deixados nos abrigos para resíduos da contratante.

13.3. Além das medidas acima mencionadas, a contratada também deverá buscar medidas sustentáveis para reduzir o gasto com energia elétrica e proporcionar o conforto térmico são soluções inteligentes e necessárias para o bem do planeta, do orçamento financeiro da instituição e também da saúde das pessoas.

## 14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carlin, Encarregada de Área**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 31/07/2024, às 16:53, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 31/07/2024, às 16:54, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 31/07/2024, às 17:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 31/07/2024, às 17:11, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0338398** e o código CRC **FCCA3240**.

19.30.1512.0000224/2024-16

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600